



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 106/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº119 DE 19 DE JULHO DE 2021.

DATA: 22/07/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera a Lei nº 4.272, de 14 de julho de 2021.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

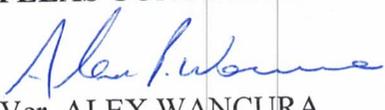
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

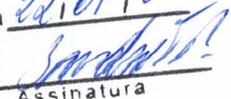
Sala das Comissões, em 22 de julho de 2021 .


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA

Ver. CRISTIANO BETEGA

GERAL 634
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11.400.22 Pag. 60
Data 22/07/21

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 104/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE DA SILVA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº119, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DATA: 22/07/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera a Lei nº 4.272, de 14 de julho de 2021.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de alterar a lei nº4.272, de 14 de julho de 2021, que autorizou a contratação de Nutricionista, no que diz respeito a redução da carga horária de 40 h semanais para 20 h semanais, passando o valor a ser de R\$ 2.500,00.

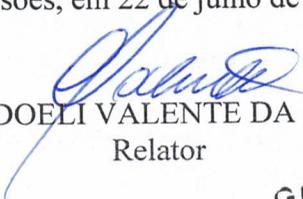
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº119, de 19/07/21, está apenas adequando a carga horária de Nutricionista, reduzindo de horário de 40 para 20h e consequentemente a remuneração para R\$2.500,00.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

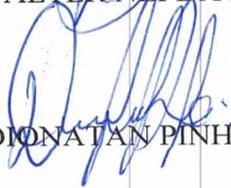
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 2021.


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES


Ver. DIONATAN PINHEIRO

694
GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prct. 02.411-21 Pag. 60
Data 22/07/21


Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”